

Página: 111



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 **ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 27/02/2026**

2 Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis
 3 (2026), às oito (08) horas e trinta (30) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário o
 4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da
 5 plataforma Google Meet. Estiveram presentes na reunião os conselheiros **Lavinia**
 6 **Cecília Gonçalves Canal, Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizzol,**
 7 **Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Ataly Marques, Juliana Letícia Matias,**
 8 **Alessandra Beniana Capistrano Martins, Vânia Margarete Crispim Marques,**
 9 **Rodrigo Alessandro Bottene, Débora Moraes, José Carlos Ferreira Neto, Ariane**
 10 **Cristina Marconi, Marcelly Araujo Cancellieri e Ednaldo Barbosa.** A Sra. Lavinia,
 11 Vice-Presidente do CMDCA, deu início à reunião saudando todos os presentes e
 12 procedendo à leitura da pauta.

13 **Item A – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/02/2026**

14 Registrou-se a necessidade de constar na ata que, conforme a Lei nº 13.019/2014, a
 15 APAE teve sua certificação indeferida por não ter apresentado a documentação
 16 exigida no Chamamento Público, conforme parecer da comissão responsável.
 17 Também foi solicitado que seja corrigida a grafia dos nomes das conselheiras Maria
 18 José e Marcelly na ata anterior.
 19 Após as devidas retificações, a Ata da Reunião Ordinária realizada em 13/02/2026
 20 foi aprovada pelo colegiado.

21 **Item B – Comissões Permanentes e Temáticas**

22 A conselheira **Soeli Grappo** informou que seu nome não constou na ata anterior
 23 como integrante da **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil**, solicitando a
 24 inclusão. A conselheira **Vânia Margarete Crispim Marques** confirmou sua
 25 participação como **Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**. A
 26 conselheira **Flávia Teles Bortoletto**, representante da Secretaria de Educação,
 27 permanece no **Conselho da Educação**, e a conselheira **Alessandra Beniana**
 28 **Capistrano Martins** passa a integrar o referido Conselho, suprimindo uma das vagas
 29 pendentes.

30 **Item C – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:25 CPF: ***.320.515-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 56HQLFFP.

Página: 112



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

31 Foi esclarecido que, na pauta enviada previamente para esta reunião extraordinária,
 32 constou equivocadamente o termo “Conferência Nacional”, sendo corrigido para
 33 **Conferência Municipal**. A Vice-Presidente destacou a relevância da Conferência
 34 para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no
 35 município. A conselheira **Vânia** sugeriu que crianças e adolescentes das escolas
 36 municipais sejam convidados a compor a Comissão Organizadora. A conselheira
 37 **Paula Marcela Magrini Cordeiro** apresentou esclarecimentos sobre a resolução
 38 vigente e as regras referentes às indicações de crianças, adolescentes e adultos
 39 para participação. Foi mencionado que a Comissão específica irá discutir a
 40 organização da **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do**
 41 **Adolescente** e que, após deliberação interna, as propostas serão apresentadas ao
 42 colegiado.

43 **Item D – Procedimentos Administrativos**

44 Foi informado que será criado um setor específico para os Conselhos no sistema
 45 **Sem Papel**, a fim de facilitar a organização e o fluxo das demandas de cada
 46 Conselho, com previsão de conclusão até o dia **04/03/2026**. Comunicou-se que as
 47 alterações no **Regimento Interno do CMDCA** encontram-se em avaliação pela
 48 Procuradoria e que as resoluções referentes à nova composição das Comissões já
 49 foram encaminhadas para publicação no Diário Oficial.

50 **Item E – Certificação das Organizações da Sociedade Civil – OSCs**

51 A Vice-Presidente informou que a Secretaria de Cidadania está realizando
 52 levantamento das inscrições ativas, pedidos de novas inscrições e processos de
 53 renovação. Após a conclusão, será agendado encontro para disponibilização das
 54 informações ao colegiado, para as providências necessárias.

55 **Item F – Outros Assuntos**

56 O conselheiro **José Carlos Ferreira Neto** reforçou a necessidade de manter a
 57 câmera ligada durante toda a reunião online, para validade dos trabalhos. O servidor
 58 da Secretaria de Cidadania, **Ednaldo Barbosa**, informou que, após a implantação
 59 do setor específico no sistema Sem Papel para o CMDCA, será realizada
 60 capacitação destinada aos conselheiros. A vice-presidente Lavinia comunicou que

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:25 CPF: ***.320.515-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documents> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 56HQLFFP.

Página: 113



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

61 haverá uma cerimônia de posse dos conselheiros eleitos, organizada pela Secretaria
62 de Cidadania, em data ainda a ser definida. Informou-se, ainda, que a próxima
63 reunião extraordinária ocorrerá no dia 06/03/2026, de forma online.

64 Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e
65 encerrou a reunião. Eu, **Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizzol**, lavrei a
66 presente Ata, que após lida será assinada pelos signatários.

67
68

69 **Lavinia Cecília Gonçalves Canal**
70 (Vice - Presidente)

71

72 **Ariane Aparecida Ribeiro De Andrade Pizol**
73 (1ª Secretária)

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: E.B.D.S em 13/04/2026 13:25 CPF: ***.320.515-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL, ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL.
Para conferência, acesse o site <https://smpapele.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código 56HQLFFP.



Assinaturas do documento

"27.02.26 - ATA - Reunião Extraordinária (1)"



Código para verificação: **56HQJFFP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: ***.663.308-**) em 08/04/2026 às 13:25:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/04/2026 - 13:25:26 e válido até 08/04/2029 - 13:25:26.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LAVINIA CECILIA GONCALVES CANAL** em 16/03/2026 às 09:20:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/05/2025 - 12:36:51 e válido até 09/05/2026 - 12:36:51.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **56HQJFFP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.